Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.387/2024
de 10 de maio de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 182.....R$ 2.000,00
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – TESOURO
Ficha: 421.....R$ 150.000,00
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEGS. MUNIC.
Suplementação (+).....R$ 152.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS
Ficha: 195.....R$ (152.000,00)
16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (152.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 10 dias de maio de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.
PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.430/2024

Scanned with CamScanner